



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2025.
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/07/25

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Declara de utilidade pública a Associação
Beneficente Unidas para o Bem – ABUB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Unidas para o Bem – ABUB -, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 46.970.741/0001-04 com sede na Avenida Comil, 690, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por finalidade estatutária a promoção de serviços na área de assistência social, cultural, esportiva, educacional, bem como realizar encaminhamentos para o mercado de trabalho de pessoas em vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento da sociedade.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 22 de julho de 2025.

Hudson Moreschi
Hudson Moreschi
Vereador/PODEMOS

Exposição dos Motivos:

A Associação Beneficente Unidas para o Bem (ABUB) é uma entidade que, desde sua fundação em janeiro de 2019, tem demonstrado um compromisso inabalável com a promoção do bem-estar social, cultural e educacional de comunidades carentes. Sua atuação abrange desde a distribuição de alimentos e roupas até a oferta de cursos profissionalizantes e ações culturais, sempre com o objetivo de transformar vidas e reduzir as desigualdades. Diante de sua relevância e impacto social, justifica-se plenamente a concessão do título de Utilidade Pública Municipal à ABUB, reconhecendo assim sua contribuição essencial para o desenvolvimento humano e social do município.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Desde os primeiros dias de operação, a ABUB destacou-se pela capacidade de mobilizar voluntárias e recursos para atender famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2019, logo no início de suas atividades, a associação realizou 948 atendimentos, incluindo a distribuição de cestas básicas, roupas, calçados e kits de bebê, além de levar alegria a 400 crianças na campanha de Natal. Esses números não apenas refletem a urgência das demandas sociais, mas também a eficiência e a dedicação da ABUB em responder a elas. Durante a pandemia de Covid-19 em 2020, a associação ampliou seus esforços, distribuindo 330 cestas básicas e atendendo 1.281 pessoas, um aumento significativo que demonstra sua capacidade de adaptação e resiliência em momentos críticos.

Nos anos seguintes, a ABUB manteve um trabalho consistente, sempre focada em suas finalidades estatutárias. Em 2021, foram 1.129 atendimentos, incluindo a distribuição de 337 cestas básicas e 205 kits de bebê. Em 2022 e 2023, mesmo com desafios econômicos e sociais, a associação continuou seu trabalho, atendendo mais de 1.000 pessoas anualmente. Além disso, em 2024, a ABUB deu um passo importante ao desenvolver dois projetos culturais financiados pela Lei Paulo Gustavo em Cascavel, oferecendo oficinas de artesanato e formação para produtores culturais. Essas iniciativas não apenas promovem a cultura, mas também criam oportunidades de geração de renda, alinhando-se ao princípio de "ensinar a pescar" que a entidade tanto valoriza.

A ABUB não se limita a ações assistenciais. Sua atuação abrange a promoção de cursos profissionalizantes, encaminhamentos para o mercado de trabalho, reforço escolar e atividades esportivas e culturais. Essas iniciativas são fundamentais para romper o ciclo da pobreza, oferecendo às pessoas em vulnerabilidade as ferramentas necessárias para construir um futuro melhor. A associação também atua na defesa de direitos, encaminhando casos de discriminação e violação de direitos humanos aos órgãos competentes, reforçando seu papel como agente de transformação social.

Além disso, a ABUB mantém parcerias com universidades, entidades públicas e privadas, e busca constantemente recursos por meio de editais e doações. Sua transparência e gestão eficiente são evidentes nos relatórios anuais, que detalham cada ação realizada e o impacto gerado. A associação também promove o voluntariado, engajando a comunidade em suas atividades e fortalecendo o espírito de solidariedade.

Diante desse contexto, conceder o título de Utilidade Pública Municipal à ABUB é não apenas um reconhecimento justo, mas também um investimento no futuro do município. A entidade já comprovou sua capacidade de transformar realidades, e com o apoio oficial, poderá ampliar ainda mais seu alcance e impacto. O título facilitará o acesso a recursos, parcerias e espaços públicos, permitindo que a ABUB continue sua missão com ainda mais eficácia.

Em síntese, a ABUB é uma entidade que merece o título de Utilidade Pública Municipal por sua dedicação, transparência e impacto social. Suas ações não apenas aliviam o sofrimento imediato, mas também constroem alicerces para uma sociedade mais justa e igualitária. Conceder esse título é afirmar o compromisso do município com o bem-estar de todos os seus cidadãos e reconhecer o trabalho incansável da ABUB como parte essencial desse objetivo.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

"Solidariedade é o amor em movimento!" Essa frase, que sintetiza o espírito da ABUB, reflete também o que a entidade representa para o município: uma força motriz de amor, esperança e transformação. Que esse reconhecimento oficial seja um passo para que essa corrente do bem continue a se expandir, beneficiando cada vez mais vidas.

Em resumo, a Associação Beneficente Unidas para o Bem — ABUB —, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, que atua de forma destacada na promoção de serviços essenciais nas áreas de assistência social, cultural, esportiva e educacional, além de realizar encaminhamentos para o mercado de trabalho de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Com sede na Avenida Comil, 690, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a ABUB tem demonstrado compromisso inabalável com o desenvolvimento social e o bem-estar da comunidade, conforme comprova a vasta documentação em anexo ao presente projeto de lei.

A declaração de utilidade pública à ABUB justifica-se pelos relevantes serviços prestados à sociedade, que incluem diversas áreas destacando-se serviços e ações nas áreas de Assistência Social onde a entidade desenvolve ações voltadas para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco, garantindo acesso a direitos básicos e promovendo a inclusão social. Com a sua atuação na cultura e educação, a ABUB fomenta atividades culturais e educacionais que contribuem para a formação cidadã e o desenvolvimento intelectual de crianças, jovens e adultos. No esporte, contribui de forma exemplar através de projetos esportivos, a promovendo a saúde, a disciplina e a integração social, especialmente entre jovens em situação de vulnerabilidade.

Atua ainda na inserção no mercado de trabalho, facilitando o seu acesso para pessoas em situação de exclusão, oferecendo orientação e encaminhamento profissional, o que reduz as desigualdades sociais e fortalece a economia local.

Além disso, a ABUB atende rigorosamente aos requisitos da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, que estabelece as condições para a concessão do título de utilidade pública a entidades beneficentes. A associação possui personalidade jurídica regularmente constituída, transparência em sua gestão e comprovada idoneidade, fatores essenciais para a manutenção dessa concessão.

Diante do exposto, a presente proposta de lei visa reconhecer oficialmente o trabalho meritório da ABUB, conferindo-lhe o título de utilidade pública. Esse reconhecimento não apenas valoriza as ações já realizadas pela entidade, mas também fortalece sua capacidade de atuar em prol da sociedade, ampliando seu alcance e impacto positivo na comunidade de Cascavel.

Assim, considerando os benefícios sociais proporcionados pela ABUB e seu alinhamento com as diretrizes legais, recomenda-se a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá para o desenvolvimento sustentável e a justiça social no município.